

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO "P" C/PROC : 006020393 DE 1993

NATUREZA : REQ.P(C/PROC) 06-0203/93-5 DE 02/06/93

PROMOVENTE: VEREADOR ARNALDO DE ABREU MADEIRA

ELEMENTA :

Pedido de informações ao Executivo Municipal, referente ao Decreto 33.201 de 19 de maio de 1993.

INDICE :

DECRETO 23.212/86
DECRETO 33.201/93
GRADE DE PROTECAO
PERMISSAO DE USO
REVIGORACAO DE DECRETO

OBSERVACOES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
6/10/2010 14:14:42

00000000554-17



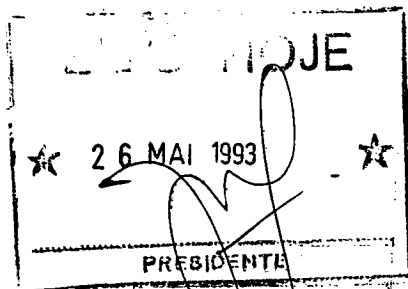
ARQUIVADO EM 11/03/96

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DA SECAO
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

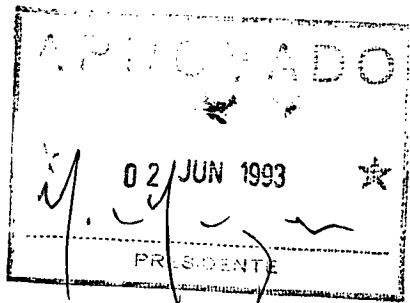
Folha n.º 01 de proc.
n.º 203 de 1993
Ed



OK!
PCCIP)

REQUERIMENTO "P" 06 - REQ.F(C/PROC),
06-0203/93-5

p



Solicita

Exmo. Sr. Prefeito,

~~Requero de~~ informações ao Executivo
Municipal referente ao Decreto
33.201 de 19 de maio de 1993.

Requeiro ^à ~~Exmo. Sr. Prefeito~~ D.ª Mesa, ^{ouvido o Plenário,} na forma regimental, seja oficiado ao ~~Executivo Municipal~~ para que informe as razões que levará a revigorar o Decreto 23.212/86.

O Decreto 23.212/86 dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e gratuito, mediante licitação para instalação e conservação de grades protetoras e orientadoras de pedestres em logradouros públicos. Dispõe ainda o referido decreto sobre a colocação de publicidade e mensagens de interesse do Município nas grades.

Ocorre que, a Secretaria Municipal de Transportes, à época em que foi outorgada a permissão de uso ao vencedor da licitação, concluiu que as grades prejudicavam a sinalização de trânsito e interferiam na circulação dos pedestres, causando sérios riscos à segurança viária.

O então prefeito do município determinou a retirada de toda a publicidade colocada nas grades de proteção e orientação aos pedestres. Naquela mesma época, a C.P.P.U. - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana considerou ilegal o Decreto 23.212/86. Em 1989, a prefeita Luiza Erundina de Souza revogou o Decreto 23.212/86.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1993.

Arnaldo
Arnaldo de Abreu Madeira
Vereador

A Leg. 2j

Em 4/6/93

[Signature]
LUIZ ARIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe-

A. T. M.

[Signature]
Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 16/6/93

página 31 coluna 3ª

Conferido: *[Signature]*

ALICE CECCHETTI CAMERA

Chefe de Seção Técnica III

[Signature]
Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19/6/93

página 38 coluna 1ª

Conferido: *[Signature]*

ALICE CECCHETTI CAMERA

Chefe da Seção Técnica III

SEQUE M, juntado 5, nesta data
documento 3 e papel de inf. 11/11/93
n.º 02 A 08
Em 08/03/93

[Signature]
CLAUDEIR DE LIMA FRANCA
Assistente Parlamentar



Presidência

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
N.º	006020393	de 1993
Funcionário	CHALDEIR DE LIMA FRANCA Assistente Parlamentar	

DT7-LEG2
OFICIO N.001918/93

São Paulo, 07 de junho de 1993.

Proc. nº 006020393/93

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência
cópia autêntica do Requerimento P-06-0203/93-5, de iniciativa
do Vereador Arnaldo de Abreu Madeira.

Na oportunidade, renovo a Vossa Exce-
lência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO SAMPAIO

Presidente

A Sua Excelência o Senhor Engenheiro Paulo Salim Maluf,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

fjsm.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	03	de 03
Nº	06020393	de 19 93
3.ª Turma		

OLIVEIRA DE LIMA FRANCA
Assistente Parlamentar

REQUERIMENTO P. 06-0203/93-5

----- Cópia autêntica. "SOLICITA INFORMAÇÕES AO EXMO. SR. PREFEITO, REFERENTE AO DECRETO 33.201 DE 19 DE MAIO DE 1993. - REQUEIRO à Douta Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito para que informe as razões que levaram a revigorar o Decreto 23.212/86. O Decreto 23.212/86 dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e gratuito, mediante licitação para instalação e conservação de grades protetoras e orientadoras de pedestres em logradouros públicos. Dispõe ainda o referido decreto sobre a colocação de publicidade e mensagens de interesse do Município nas grades. Ocorre que, a Secretaria Municipal de Transportes, à época em que foi outorgada a permissão de uso ao vencedor da licitação, conclui que as grades prejudicavam a sinalização de trânsito e interferiam na circulação dos pedestres, causando sérios riscos à segurança viária. O então Prefeito do Município determinou a retirada de toda a publicidade colocada nas grades de proteção Comissão de Proteção e orientação aos pedestres. Naquela mesma época, a CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana considerou ilegal o Decreto 23.212/86. Em 1989, a Prefeita Luiza Erundina de Sousa revogou o Decreto 23.212/86. Sala das Sessões, 26 de maio de 1993. (a) ARNALDO DE ABREU MADEIRA . LIDO em 26-05-93. (a) Aurélio Nomura. APROVADO em 02-06-93. (a) Nelo Rodolfo."



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc. n.º 0060203/93 de 93
O funcionário [assinatura]

CLAUDEIR DE LIMA GUANÇA
Assistente Parlamentar

Eu, *[assinatura]*, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 07 de junho de 1993.

Confere: *[assinatura]* Visto:

[assinatura]
ALICE CECCHETTI CAMERA

Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	05	de	pro.
n.º	006020393	de	1993
O funcionário			

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

15 - DOCREC
15-0245/1993

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO REQUERI
MENTO 06-0203/93-5, TRANSMITIDAS À EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL
COM O OFÍCIO ATL Nº 276 /93.



Folha n.º	06	de proc.
n.º	006020393	de 1993
O funcionário		

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

CÓPIA DA INFORMAÇÃO REFERENTE AO REQUERIMENTO 06-0203/93-5

Int.: Vereador Arnaldo de Abreu Madeira

Ass.: Solicita informes sobre o Decreto 33.201/93

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Através do Req. 06-0203/93-5, o nobre Vereador Arnaldo de Abreu Madeira solicita informações sobre o Decreto 33.201/93, que dispõe sobre a permissão para instalação e conservação de grades para pedestres em logradouros públicos.

O expediente formou processo regular e está sendo examinado pelas Unidades competentes visando o atendimento do solicitado..

É o que se propõe seja transmitido à E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta será complementada.

06/julho /1993

(a) Marisa Ribeiro de Almeida
Assessora - ATL

Dra. Marisa

De acordo..

06/julho /1993

(a) Laura M. Barros Nascimento
Assessora Chefe - ATL

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	de proo.
n.º	0602 03 93	de 18 93
O funcionário		

CLAUDEIR DE LIMA FRANCA
Assistente Parla...

INCLUSAO

ALTERACAO

CONSULTA

AADE3A	A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	3/08/93
M01	RESPOSTA AO EXPEDIENTE - DOCUMENTOS	10:56:22
OFICIO	1918 . 93	DT.EMIS. 07/06/93
ORGAO	PMSP	

NUMERO DO DOCUMENTO RECEBIDO	DATA DE RECEBIMENTO	DT.ENTREGA VEREADOR
OF.ATL.276/93	(02/08/93	! 03/08/93)
OBSERVACAO (EXPEDIENTE FORMOU PROCESSO.		)
(06-0203/93-5 V. ARNALDO DE ABREU MADEIRA 9*AND		)
(	) (	!)
OBSERVACAO (		)
(		)
F2=AUX.PREENCH		
F1=AUX F3=VOLTA	F10=ACAO	F12=CANC

0000000 RESPOSTAS JA CADASTRADAS

Entregue por Leg. 2, recebido por

Uazeli
reg. n.º 20965, em 318 / 93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

08

do processo nº 006020393 de 19 93 08, 03, 93 (a)

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

Ao DT. 94— Sr. Chefe
Para os devidos fins

0-8 MAR 1996

Alice Cecchetti Camera
ALICE CECCHETTI CAMERA
Chefe de Seção Técnica III
Chefe da LEG. 2

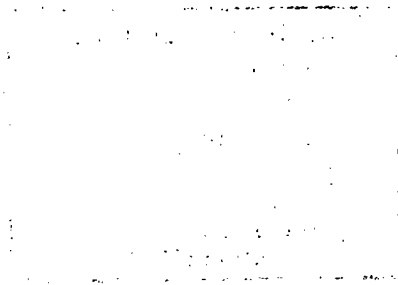
DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ = 08 = fls.

Arquivo em 11/3/96

O Func. *Regina Aparecida Barrios*

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....